



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas do Estado São Paulo**

## **PARECER TÉCNICO**

**Nº do Processo:** 012.00004237/2023-71

**Interessado:** Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas do Estado São Paulo

**Assunto:** Processo Matriz ABCP Casa Terapêutica - SEDS-  
PRC-2022/01244

### **PARECER TÉCNICO Nº 61 SEDS/COED**

Trata-se de parecer técnico referente a celebração do 1º aditamento ao termo de colaboração com dispensa de chamamento público com a OSC Associação Beneficente & Comunitária do Povo (ABCP), destinado para a execução de Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial na modalidade Casa Terapêutica, com vista para o atendimento de pessoas em situação de rua com problemas em decorrência do uso de drogas da região metropolitana de São Paulo, com base na Lei 13.019/2014 e alterações e Decreto Estadual 61.981/2016.

#### **1. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA**

A relação entre a população em situação de rua com problemas decorrentes ao uso de substâncias psicoativas, no município de São Paulo e de outras regiões metropolitanas, tais como a de Sorocaba, está representada na pesquisa realizada pela Qualitest Inteligência em Pesquisa – Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua realizada no ano 2019, sob a qual está entre os principais motivos que levaram as pessoas a estarem em situação de 1 rua: conflitos familiares (34,7%), dependência de álcool e outras drogas (29,5%) e a perda de trabalho/renda (28,4%). Estudos

demonstram que o tempo de permanência em situação de rua tem implicações no processo de intervenção das políticas públicas, isto posto, considera-se que até 01 ano em situação de rua as intervenções poderão ter um alto impacto a curto prazo para a resolutividade dos problemas que levaram as pessoas a se encontrarem em situação de rua, entretanto, a partir de 01 ano os esforços das políticas deverão ser concentrados para garantir um impacto a longo prazo diante do processo de institucionalização provocada pela situação de rua, isto posto, os dados do Censo 2014 apontam que é preciso pensar em intervenções de médio e longo prazo para atender a maioria da população em situação de rua, tendo em vista a mobilidade social, uma vez que 79,6% das pessoas em situação de rua “acolhidas” estão com mais de 02 anos em situação de rua e 64,4% das pessoas em situação de rua, que não estão acolhidas pela rede do município de São Paulo, também estão com mais de 02 anos em situação de rua. A equipe técnica da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo COED/SEDS desde 2020, por meio da análise de dados, realização de grupos focais, exploração de campo e percurso etnográfico tem se debruçado em compreender o perfil e demandas das pessoas dependentes químicas que estão em situação de rua. Alguns pontos foram extremamente importantes para compreender o desafio da intervenção junto desta população:

- i. As pessoas em situação de rua por mais de 1 (um) ano tem maior dificuldade em fazer a adesão aos atuais serviços da política sobre drogas o que exige intervenções técnico metodológicas inovadoras e de alto impacto.
- ii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo fica institucionalizado, portanto, perde as referências de um LAR e/ou cuidados com uma moradia, tais como: limpeza, manutenção, pagamento de contas de serviços públicos, compras, preparo de alimentos, cuidado com a roupa e etc.
- iii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo perde as referências de autocuidado e auto-organização e este ponto é um grande dificultador para inserção no mundo do trabalho.
- iv. Quanto maior o tempo de vivência em situação de rua, maior a quantidade de vulnerabilidades sociais associadas e seus agravamentos.
- v. Os indivíduos das regiões metropolitanas têm um perfil cosmopolita e com forte uso dos espaços públicos e dos serviços ofertados (sem necessariamente se vincularem).

Ao analisar os dados da Casa de Passagem da Política Estadual sobre Drogas no município de São Paulo, identificou-se que vários acolhidos que estavam em situação de rua utilizavam este serviço como acolhimento/moradia enquanto faziam o tratamento ambulatorial para dependência química, pois, não tinham perfil para Comunidades Terapêuticas e não desejavam se desvincularem das cidades. Tais fatos apontaram a necessidade de construir um modelo de intervenção que reconheça o perfil cosmopolita de alguns indivíduos que estão em cenas de uso aberto,

associando o atendimento ambulatorial junto a rede de serviço com o ressignificar dos espaços urbanos: como conviver nestes espaços físicos que outrora eram para uso de drogas ou mendicância e agora está inserido como sujeito de direitos sem o uso de drogas. O Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana foi desenvolvido para atender as demandas das pessoas dependentes químicas que vivem em situação de rua nas regiões metropolitanas. Ao dialogar com este público identificou-se a necessidade de romper com os paradigmas atuais e ofertar um serviço que tenha uma intervenção para além da dependência química, reconhecendo as vulnerabilidades sociais associadas e busque realmente, retirá-las da situação de rua.

Diante da complexidade em atender população em situação de rua com dependência química, a Secretaria de Desenvolvimento Social buscou recursos públicos para implantar um serviço de acolhimento terapêutico residencial na modalidade Casas Terapêuticas, com a garantia de recursos financeiros para a implantação e execução com toda a equipe técnica prevista no escopo.

## 2. DA ENTIDADE

A Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente & Comunitária do Povo (ABCP), com sede à Rua Afonso Celso, 1.185, Vila Mariana, CEP: 04119-061, São Paulo, solicita o 1º Aditamento ao Termo de Colaboração, conforme, disposto na Lei 13.019/2014 e alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridas nos termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como, ao disposto no Decreto Estadual 61.981/2016 que trata da aplicação, no âmbito da Administração direta e autarquia, da Lei Federal 13.019/2014.

## 3. DO CRCE

A referida entidade encontra-se em regular funcionamento, possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE para entidade de que trata o Decreto 57.501/2011, número CRCE 1147/2012 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica consta como código e descrição da atividade econômica principal 88.00-6-00 – Serviços de Assistência Social sem Alojamento e como código e descrição das atividades econômicas

secundárias

87.30-1-99, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares.

#### 4. DO PRÓ SOCIAL E CMAS

A Associação Beneficente & Comunitária do Povo, (ABCP) possui cadastro no Pró Social sob o Código de Identificação: SEDS/PS - 7218/2010, bem como N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 619, tendo como Forma de Atuação: Especial de Média Complexidade - Serviço especializado para pessoas em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento em república - adultos – masculino, tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

#### 5. DO OBJETO DA PARCERIA

Ofertar 03 (três) unidades de Serviços de Acolhimento Terapêutico Residencial na modalidade casa terapêutica destinadas para pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas em processo de saída da situação de rua na região metropolitana de São Paulo, por meio de parceria celebrada via Termo de Colaboração, com base na Lei 13.019/2014 e alterações.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

REFERÊNCIA	VALOR FIXO
CUSTEIO	
Valor Per Capita	R\$ 3.500,00
Repasse Valor Mensal para 45	R\$ 157.500,00

vagas	
Repasse Valor Anual para 45 vagas	R\$ 1.890.000,00
Valor TOTAL MENSAL - 135 vagas em 3 Serviços	R\$ 472.500,00
Valor TOTAL ANUAL -135 vagas em 3 Serviços	R\$ 5.670.000,00
IMPLANTAÇÃO	
Repasse em parcela única	R\$ 320.000,00
PAGAMENTO POR DESEMPENHO	
TIPO DE CICLO	VALOR VARIÁVEL
Intervenção	De 00 até R\$ 31.500,00
Reintegração Social	De 00 até R\$ 47.250,00
Autonomia	De 00 até R\$ 78.850,00
TOTAL	De 00 até R\$ 157.000,00

O Cronograma de Pagamento e Prestação de Contas dos recursos financeiros efetuados por Desempenho dos Serviços de Acolhimento Terapêutico Residencial na modalidade Casas Terapêuticas será o seguinte:

MÊS DE APURAÇÃO	MESES A QUE SE REFERE	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO	MÊS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	GLOSAS
-----------------	-----------------------	------------------	------------------	----------------------------	--------

				DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO	
Maio	Novembro Dezembro Janeiro Fevereiro Março Abril	1ª Parcela - Maio	De 0 até no máximo até 50% do valor fixo da parcela mensal.	Junho	Julho
Novembro	Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro	2ª Parcela – Novembro	De 0 até no máximo até 50% do valor fixo da parcela mensal.	Dezembro	Janeiro

## 7. DA CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DE QUE A ATIVIDADE OBJETO DA PARCERIA ESTÁ PREVISTA NO PEAS

Quanto à certificação pelo órgão técnico competente de que a atividade objeto da parceria está em conforme o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) e conforme o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), nos termos do artigo 10, da LOAS, bem como é compatível com o plano de ação anual, encaminhado pela entidade ao CMAS, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A COED/SEDS informa que o Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana de Sorocaba e de São Paulo – trata-se de um modelo inovador e com metodologia disruptiva que está inserido no PEAS, conforme registro abaixo:

“Atualmente, um dos maiores desafios da Política sobre Drogas é de garantir as proteções sociais aos indivíduos, com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, que se encontram em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou acolhidos nas Comunidades Terapêuticas parceiras do Programa Recomeço, em especial, indivíduos com vínculos familiares rompidos e que não possuem moradia e/ou capacidade de autossustento, pois, faltam equipamentos e serviços que deem suporte na fase de reintegração social”. (PEAS 2020-2023, p. 20).

## 8. DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Trata-se de um Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial na modalidade casa terapêutica destinado às pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas e em processo de saída da situação de rua nas regiões metropolitanas.

É importante informar que este é um equipamento da política sobre drogas que perpassa os serviços socioassistenciais, de saúde e de relações de trabalho e de emprego, portanto, não se circunscreve a uma única política setorial.

Tem como eixos estruturantes:

I. Compromisso entre o poder público, OSC REENCONTRO e pessoa acolhida no que se refere a superação das vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e saída da situação de rua.

II. Unidades de Atendimento e Intervenção Integral o mais próximo do modelo de LAR para romper com a institucionalização e preparar o indivíduo para a manutenção de uma casa.

III. Diagnóstico e intervenção com base no modelo dimensional que reconhece a singularidade do indivíduo e necessidade de atuação multidisciplinar e intersetorial.

IV. Princípio da ressignificação: do dinheiro, dos espaços físicos, da relação com a cidade e da vivência cidadã.

V. Projeto de Vida.

Diante da singularidade dos indivíduos e reconhecendo as diversas fases no processo de superação das vulnerabilidades do uso de drogas e vivência em situação de rua, este serviço de acolhimento terapêutico residencial será desenvolvido em 3 (três) ciclos, sendo que o primeiro ciclo é subdividido em 2

(duas) fases – e cada fase ocorre em uma unidade de atendimento e intervenção integral. Segue abaixo os três ciclos associados as fases e aos pilares da educação:

CICLO	FASE	PILAR DA EDUCAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO
I - Intervenção	Acolher	Aprender a conhecer	30 dias
	Despertar	Aprender a fazer e Aprender a conviver	60 dias
II - Reintegração Social	Transformar	Aprender a ser	180 a 270 dias
III - Autonomia	Caminhar		180 dias

A descrição dos ciclos são as seguintes:

Ø CICLO INTERVENÇÃO - Foco na Intervenção quanto a Dependência Química e vulnerabilidades associadas.

ü Fase 1 – ACOLHER

É o início do processo e muitos estarão chegando diretamente da situação de rua. É o momento de vinculação com o serviço e com a equipe técnica, além da adaptação a um modelo de serviço que rompe com a perspectiva institucional. São pontos de intervenção:

- Realizar o Estudo de Caso;
- Promover a adaptação e a conscientização quanto ao processo terapêutico vivenciado;
- Trabalhar autoestima e Identidade;
- Vincular aos serviços de saúde - CRATOD, CAPS, CAPS AD, UBS e outros necessários;



- Avaliação do indivíduo de acordo com as dimensões propostas pela metodologia;
- Construção das regras coletivas de convivência na unidade;
- Deve ser estimulado o desenvolvimento do primeiro Pilar da Educação: Aprender a Conhecer – estímulo a capacidade de reaprender e aprender a aprender que é uma aprendizagem essencial no reconhecimento das suas capacidades, nas relações interpessoais e no fundamento de uma vida digna. Estímulo a capacidade de se conhecer e atuar com autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal. Deve-se construir novos conhecimentos e novas formas de agir.

Duração média: 30 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 10 pessoas.

## ü Fase 2 – DESPERTAR

Nesta fase o acolhido já passou pela fase da abstinência ou está em um grau de desintoxicação mais avançado, sendo o momento favorável para o desenvolvimento de ações e momentos formativos facilitadores ao desenvolvimento de outras habilidades e competências sociais fundamentais no processo de construção e busca pela autonomia.

Elabora e inicia a execução do Projeto de Vida e o indivíduo possui uma autonomia monitorada no que se refere ao acesso aos serviços, lazer e relações comunitárias e/ou familiares. A equipe técnica deve:

- Com base no estudo de caso e a avaliação multidimensional deve ser elaborado em conjunto com o acolhido o Projeto de Vida;
- Resignificar o uso dos espaços urbanos e a rua – anteriormente utilizados para o uso de drogas, sobrevivência e pernoite;
- Intervenção técnica com base na avaliação multidimensional;
- Inserção nos equipamentos socioassistenciais;
- Se necessário, inserção em cursos de elevação de escolaridade, capacitação profissional e preparação para o mundo do trabalho;
- Início da educação financeira e ressignificar do uso do dinheiro – anteriormente destinado ao uso de drogas.

Deve ser estimulado o desenvolvimento dos pilares: aprender a fazer e aprender a conviver, donde o indivíduo reconhece suas fragilidades e potencialidades e a partir deste ponto pode torna-se protagonista de sua própria história. Deve ser estimulada a compreensão do outro e a percepção das interdependências, realizar projetos comuns e preparar-se para

gerenciar conflitos com respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz. Essencial à vida humana, e que se torna, muitas vezes, um empecilho para a convivência em uma sociedade interativa. É preciso então, aprender a compreender o próximo, desenvolver uma percepção, estar pronto para gerenciar crises e participar de projetos comuns. É necessário deixar a manifestação da oposição de forma violenta de lado e progredir à humanidade.

Duração média: 60 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 20 pessoas.

Ø CICLO REINTEGRAÇÃO SOCIAL – Foco na reintegração social e inserção do mundo trabalho

ü Fase 3 – TRANSFORMAR

Esta fase caracteriza-se por ampla autonomia dos acolhidos – inclusive devem possuir a chave da casa- e inserção no mundo do trabalho. É desenvolvida por equipe técnica diversa da equipe do ciclo intervenção que tem foco na intervenção no que tange a dependência química. Esta fase inaugura o ciclo voltado ao “sonhar” envolvendo a capacidade de autossustento, autonomia, moradia e mobilidade social. São pontos de intervenção:

- Autonomia;
- Autogestão;
- Inserção e acompanhamento no mundo do trabalho;
- Educação financeira;
- Mentoria e tutoria.

Deve ser estimulado com maior ênfase o pilar da educação: aprender a SER, deve ser preparado inteiramente para elaborar pensamentos autônomos e críticos e também para formular os próprios juízos de valores, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir em diferentes circunstâncias da vida. Desenvolver o pensamento crítico, autônomo, incitar a criatividade e elevar o crescimento de conhecimentos, além de ter em mente um sentido ético e estético perante a sociedade. Isto é aprender a ser. Não se pode negligenciar o potencial de cada indivíduo, é preciso contribuir para o seu total desenvolvimento, adquirindo ferramentas que formulam os juízos e valores do ser autônomo, intelectualmente.

Duração média: 6(seis) a 9(nove) meses.

Capacidade da Unidade: limite de 15 (quinze) pessoas.

Ø CICLO AUTONOMIA – Foco na Manutenção dos ganhos adquiridos ao longo do processo

ü Fase 4 – CAMINHAR

Ao chegar nesta fase, significa que o indivíduo teve um desligamento qualificado do serviço, está com capacidade de autossustento e moradia (podendo ser aluguel, moradia subsidiada e outros, não sendo admissível o desligamento para a inserção em equipamentos socioassistenciais destinados a pessoas em situação de rua, tais como Casas de Passagens, Centros Temporários de Acolhida, Albergues e etc). Deve estar inserido numa rede de serviços, social e comunitária de apoio como prevenção à recaídas e rompimento do processo de institucionalização. A equipe técnica deve realizar o acompanhamento e suporte do ex-acolhido por no mínimo 6 (seis) meses. Para isso, pode utilizar-se dos seguintes instrumentos acumulativamente:

- Aplicativos desenvolvidos para esta finalidade;
- Grupos de WhatsApp;
- Visita técnica a moradia;
- Atendimento individualizado presencial e/ou online;
- Atendimento em grupo;
- Mentoria e tutoria.

## 9. DAS VAGAS OFERTADAS

Será ofertado em 03 (três) unidades de Serviços de Acolhimento Residencial, sendo que 01 (um) serviço encontra-se implantado e 02 (dois) serviços serão implantados, com 45 (quarenta e cinco) vagas em cada serviço, totalizando 135 (cento e trinta) vagas, com capacidade de acompanhamento por no mínimo 6 (seis) meses de todas as pessoas que foram acolhidas, da seguinte forma:

Unidade I (IMPLANTADA)	Unidade II (NOVA)	Unidade III (NOVA)
10 vagas na fase Acolher	10 vagas na fase Acolher	10 vagas na fase Acolher
20 vagas na fase Despertar	20 vagas na fase Despertar	20 vagas na fase Despertar
15 vagas na fase Transformar	15 vagas na fase Transformar	15 vagas na fase Transformar
TOTAL 135 VAGAS distribuídas em 03 UNIDADES		

## 10. DAS METAS PACTUADAS

### 10.1. METAS DO SERVIÇO

FASE	METAS
ACOLHER	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Oferta de grupos/oficinas socioeducativos semanais.</li> </ul>
DESPERTAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Taxa de permanência mínima de 70%.</li> <li>· Taxa de ocupação de mínima de 80%.</li> <li>· No mínimo 10 (dez) grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal.</li> <li>· 80% das pessoas acolhidas em atividade de elevação da escolaridade e e/ou capacitação profissional.</li> <li>· 80% das pessoas acolhidas com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista).</li> <li>· 80% das pessoas acolhidas em oficinas e/ou cursos de preparação para a reinserção ao mercado de trabalho.</li> <li>· 100% das pessoas acolhidas referenciados no CAPS.</li> </ul>

TRANSFORMAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Taxa de permanência mínima de 80%.</li> <li>· No mínimo 24 grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal.</li> <li>· 80% das pessoas acolhidas em atividade de elevação da escolaridade e (ou) Capacitação profissional.</li> <li>· 80% das pessoas acolhidas com perfil e aptas, inseridas no mundo de trabalho.</li> <li>· No mínimo 80% das pessoas transferidas para o Ciclo Autonomia com moradia.</li> </ul>
CAMINHAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Acompanhamento de no mínimo 90% das pessoas que estão no ciclo autonomia por 6 (seis) meses.</li> <li>· No mínimo 90% das pessoas com melhoria da qualidade de vida e conscientização a respeito da dependência química.</li> </ul>

## 7.2. METAS POR PESSOA ACOLHIDA EM CADA FASE.

FASE	METAS POR PESSOA ACOLHIDA
ACOLHER	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Elaboração de Estudo de caso.</li> <li>· Mínimo 4 sessões psicoterápicas mensais.</li> <li>· Mínimo 2 atendimentos mensais com serviço social.</li> <li>· Referenciamento na rede de saúde e assistência social (se necessário)</li> </ul>
DESPERTAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Construção Projeto de vida.</li> <li>· Mínimo 8 sessões psicoterápicas.</li> <li>· Mínimo 4 atendimentos com serviço social.</li> </ul>
TRANSFORMAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Mínimo 24 sessões terapêuticas</li> <li>· Mínimo 12 atendimentos com serviço social.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>· 26 sessões de Mentoria.</li> <li>· 30 sessões de Tutoria.</li> <li>· Referenciamento no Espaço Prevenir.</li> </ul>
CAMINHAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>· No mínimo 4 sessões psicoterapêuticas.</li> <li>· No mínimo 2 atendimentos socioassistenciais.</li> <li>· No mínimo 1 sessão de mentoria mensal.</li> <li>· No mínimo 1 oficina socioeducativa mensal com o objetivo de discutir: Como lidar com o dinheiro, Inclusão Digital, Cidadania, Construção de Vínculos Saudáveis.</li> </ul>

## 9- DO TRABALHO SOCIAL ESPERADO

A OSC ABCP deverá executar:

- Acolhida humanizada;
- Escuta qualificada;
- Contrato de Compromisso e Responsabilização, incluso a gratuidade do serviço, voluntariedade e compromisso pessoal do acolhido na execução das atividades propostas e intervenção técnica.
- Realizar a testagem toxicológica;
- Oficinas e grupos socioeducativos;
- Construção do Projeto de Vida;
- Mentoria e tutoria;
- Educação financeira;
- Atividades de utilização dos espaços públicos e com ressignificação de suas funções e possibilidades;
- Estudo social de caso;
- Atendimento psicoterápico individual com frequência mínima de uma vez por semana ou de acordo com a necessidade avaliada;

- Grupos terapêuticos; - Atividades multidisciplinares;
- Orientação e encaminhamentos para a rede do Sistema Único da Saúde (SUS) e Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Orientação sociofamiliar;
- Estímulo ao convívio grupal e social;
- Elaboração de relatórios e preenchimento de prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação E defesa de direitos;
- Orientação para acesso de documentação pessoal;
- Grupo de estudos e conscientização em relação a dependência química;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Encaminhar para emprego e/ou atividades de geração de renda;
- Estímulo a elevação da escolaridade para aqueles que foram avaliados com baixa escolaridade; - Atividades artísticas, culturais desportivas e recreativas;
- Desenvolvimento do convívio grupal e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Avaliação do serviço;
- Reintegração Social com ações articuladas e direcionadas à moradia, ao convívio familiar e a inclusão na rede de serviços;
- Garantir a existência de processos participativos dos acolhidos na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o sistema de garantia de direitos;
- Elaboração do Quadro de Atividade e Rotina Diária;
- Elaboração do Programa de Acolhimento Institucional;
- Avaliação de pós acolhimento;

- Capacitação de equipes;
- Reunião de equipe;
- Articulação da rede de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Articulação da rede de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Articulação com serviços de outras políticas públicas e demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
- Avaliação permanente do serviço ofertado;
- Estímulo a reintegração social;
- Referência e contrarreferência aos serviços públicos;
- Elaboração de relatórios e preenchimento de prontuários;
- Construção da rede de apoio;
- Orientação para acesso de documentação pessoal;
- Atividades de autocuidado e auto-organização;
- Atividades de apoio para a superação das vulnerabilidades referentes a dependência química;
- Ações articuladas e direcionadas à moradia;
- Apoio, suporte e acompanhamento no pós-acolhimento.

## 10. DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A OSC ABCP apresentou Plano de Trabalho com proposta de estrutura física e de recursos humanos que atendem aos parâmetros dispostos para a execução do serviço, além disso, possui capacidade técnica operacional para executar os serviços de acolhimento terapêutico residencial em Casas Terapêuticas.

## 11. PÚBLICO ALVO



Indivíduos acima de 18 anos, do gênero masculino, em situação de vulnerabilidade devido ao uso de drogas e em processo de saída da situação de rua.

## 12. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 5(cinco) anos, conforme, Lei 13.019/2014 e alterações.

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR MENSAL	DESCRIÇÃO
01	R\$ 472.500,00	Valor fixo da parcela mensal
	R\$ 320.000,00	Aquisição de equipamentos - implantação
02	R\$ 472.500,00	Valor fixo da parcela mensal
03	R\$ 472.500,00	Valor fixo da parcela mensal
04	R\$ 472.500,00	Valor fixo da parcela mensal
05	R\$ 472.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal
06	R\$ 472.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal
07	R\$ 472.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal
08	R\$ 472.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal

09	R\$ 472.500,00	Valor fixo Parcela Mensal
10	R\$ 472.500,00	Valor fixo Parcela Mensal
11	R\$ 472.500,00	Valor fixo da parcela mensal
12	R\$ 472.500,00	Valor fixo da parcela mensal
TOTAL	R\$ 5.990.000,00	

#### 14. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Plano de aplicação dos recursos financeiros está compatível com valores de mercado e coerente com as especificidades do Serviço a que se destina, bem como com o ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA / FINANCEIRA DA PARCERIA.

#### 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas no Sistema da COED, até o 5º dia útil após o pagamento mensal do recurso financeiro. As notas fiscais deverão ficar arquivadas na sede administrativa e de fácil acesso à equipe de fiscalização da COED, bem como, dos demais órgão de controle. Anualmente, a OSC apresentará a prestação de contas anual que é remetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 16. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Superação das situações de vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e manutenção da abstinência do uso de álcool e outras drogas ao longo da vida;

- A mobilidade social do público alvo, através da saída da situação de rua e inserção no mundo do trabalho;
- A autonomia e autossuficiência ao longo da vida;
- O resgate da autoestima, autocuidado e protagonismo;
- Saída da situação de rua;
- Redução nos índices de lapsos e recaídas.

## 17. DOS RISCOS

- Dificuldade de construção das redes municipais para a inserção dos acolhidos nos serviços do território, inclusão no CadÚnico e referenciamento nos CRAS e CREAS, dentre outros;
- Considerando que os acolhidos e familiares mudam frequentemente de números de telefones, não ser possível monitorá-los por 6 (meses) após o término da intervenção no CICLO AUTONOMIA – Fase Caminhar;
- Não adesão ou desistência do acolhido;
- Expectativa frustrada da pessoa acolhida no restabelecimento de vínculos familiares rompidos, devido a conflitos decorrentes do uso de Substâncias Psicoativas (SPA's);
- Retorno ao consumo de SPA's por parte do acolhido, sem possibilidade de retomar a abstinência.

## 18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A fiscalização, supervisão, monitoramento e avaliação será de responsabilidade da SEDS/COED, que contará com plena e irrestrita colaboração da equipe técnica da OSC executora do serviço, a qual facilitará os processos através de compartilhamento de dados e informações.

Sem prejuízos a disposto neste termo, a COED poderá contratar OSC ou empresa para realizar a supervisão, monitoramento, avaliação e/ou auditoria. Utilizará dos seguintes instrumentos e/ou metodologias:

- Supervisão “in loco” da Equipe Técnica da COED;

- Reunião Técnica da Equipe COED com a OSC's;
- Pesquisa de Satisfação com pessoas que foram atendidas pela OSC's.;
- Análise de dados e informações produzidas pelo sistema operacional estadual;
- Análise mensal da prestação de contas da OSC;
- Análise de relatório trimestral consolidado de atividades executadas pela OSC, quantitativo e qualitativo, com a produção de indicadores e de informações que demonstrem situações relacionadas aos processos de inovação e das dificuldades apresentadas;
- Análise dos relatórios mensais relativos, a gestão, fiscalização e monitoramento in loco das OSC emitidos pela equipe técnica.

A avaliação da parceria terá como base a análise da produção de indicadores, de gestão, monitoramento e intervenção e de resultados, quanto à execução do objeto da parceria, da seguinte forma:

- Indicadores com percentual de 91% a 100% considerado EXCELENTE;
- Indicadores com percentual de 80% a 90% considerado BOM;
- Indicadores com percentual de 60% a 79% considerado REGULAR;
- Indicador com percentual abaixo de 60% considerado INSUFICIENTE.

## 19. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A OSC deverá atender aos pressupostos da Administração Pública no que tange a transparência e controle, conforme orientação do TCE.

## 20. ANÁLISE CONCLUSIVA

Diante do exposto a equipe técnica da COED/SEDS considera de grande importância a celebração do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração e manifesta-se favorável à presente solicitação.

## 21. DO GESTOR DA PARCERIA

Nomeia-se para gestor desta parceria o servidor Paulo Henrique Bonfim Xavier, RG. 40.533.991-4, servidor público, concursado no cargo de Agente de Desenvolvimento Social e designado no cargo de Diretor Técnico III, lotado na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo (COED).

COED/SEDS, São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Paulo Henrique Bonfim Xavier  
Agente de Desenvolvimento Social  
Gestor da Parceria  
Diretor Técnico III

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva  
Especialista em Desenvolvimento Social  
Coordenadora Estadual de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bonfim Xavier, Diretor Técnico III**, em 23/11/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges Gonçalves Rodrigues Da Silva, Coordenador**, em 23/11/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013032121** e o código CRC **5DCFA5D4**.